



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 150/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **IVONETE LAURINDO VIEIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **IVONETE LAURINDO VIEIRA**, portadora do RG n.º 3.670.114 - SDS/PE, e do CPF/MF n.º 686.984.964-15, Matrícula 88056, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo desta municipalidade, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 24 de maio de 2018.


RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113120127.pdf>
assinado por: idUser 83



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 150/2018 de 24/05/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **IVONETE LAURINDO VIEIRA**, Matrícula nº 88056, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 24 de maio de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113120127.pdf>
assinado por: idUser:83



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

Planilha de Cálculo de Proventos

Nome: **IVONETE LAURINDO VIEIRA** - Matrícula: 88056

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 3º EC 47/2005

| | | |
|--|------------|-----------------|
| Tipo de Cálculo | | Integral |
| Data do Cálculo | | 02/05/2018 |
| Tipo de Aposentadoria | | Normal |
| Período de Referência | | 04/2018 |
| Última Remuneração | R\$ | 1.049,40 |
| Vencimento Base | R\$ | 954,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 5% | R\$ | 95,40 |
| Tempo de Serviço Apurado | | 11.047 dias |
| Total | R\$ | 1.049,40 |

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base** – Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 1.583/2013.
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio** – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio** – Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113120127.pdf>
assinado por: idUser 83

